



Standard
Bank

Invista para criarmos valor juntos

**Oferta Pública de Venda de Acções
representativas do capital social do
Standard Bank de Angola, S.A.
De 11 a 25 de Setembro**



Qual é a estrutura desta operação?

A Oferta consiste numa Oferta Pública Inicial de Venda de 4 760 000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 5 000,00, representativas de 34% do capital social e dos direitos de voto do Standard Bank de Angola, S.A. (“**SBA**” ou “**Emitente**”), correspondente a parte da participação detida directamente pelo Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (“**IGAPE**” ou “**Oferente**”), em nome e representação do Estado Angolano, dirigida ao Accionista Standard Bank Group Limited (“**Accionista SBGL**”) e ao Público em Geral.



A quem é dirigida a Oferta?

A Oferta é dirigida aos seguintes destinatários:

- (I) O Accionista SBGL; e
- (II) Qualquer pessoa singular com capacidade jurídica plena para contratar ou entidade existente e constituída ao abrigo da respectiva lei aplicável, residente ou não residente na República de Angola (“**Público em Geral**”).

Oferta dirigida ao Accionista SBGL: 3 360 000 Acções, representativas de 24% do capital social e dos direitos de voto do SBA, sobre as quais o Accionista SBGL tem direito de preferência (“**Oferta dirigida ao Accionista SBGL**”).

Oferta dirigida ao Público em Geral: 1 400 000 Acções, representativas de 10% do capital social e dos direitos de voto do SBA (“**Oferta Dirigida ao Público em Geral**”).



Como posso participar na Oferta?

Através dos Agentes de Intermediação e dos Correspondentes: Standard Invest – S.D.V.M., S.A., a Áurea – SDVM, S.A., a BFA Capital Markets, SDVM, S.A., a Distribuidora Valor – SDVM, (SU), S.A., a Eaglestone - SDVM, S.A., a Hemera Capital Partners Securities - SDVM, S.A. e a Inovadora Capital SDVM, S.A., na qualidade de Agentes de Intermediação, e o Standard Bank de Angola, S.A., o Banco de Fomento Angola, S.A. e o Banco Sol, S.A., na qualidade de Correspondentes, através dos respectivos balcões de atendimento, do telefone, canais digitais, sites e dos e-mails.

No âmbito da Oferta dirigida ao Accionista SBGL, o Accionista SBGL poderá transmitir uma ordem de compra que tenha como objecto todas as Acções objecto da Oferta dirigida ao Accionista SBGL.

O Accionista SBGL poderá ainda participar na Oferta dirigida ao Público em Geral, como qualquer outro investidor, ficando sujeito, no âmbito dessa oferta, às mesmas regras aplicáveis aos demais investidores, incluindo os critérios de rateio.

Não se prevê a existência de comunicabilidade de atribuição de Acções objecto da Oferta entre as tranches reservadas ao Accionista SBGL e ao Público em Geral.

No âmbito da Oferta dirigida ao Público em Geral, cada investidor poderá transmitir uma ou mais ordens de compra ao mesmo ou a diferentes Agentes de Intermediação e/ou aos Correspondentes, conforme aplicável, que, isoladamente, tenham por objecto, no mínimo, 1 Acção objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral e, com respeito pelo limite máximo, de 1 399 999 Acções objecto da Oferta por investidor, não podendo adquirir uma participação qualificada, isto é, equivalente ou superior a 10% do capital social ou dos direitos de voto do SBA, ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer influência significativa na gestão do Emitente.



Quando posso transmitir a minha ordem de compra?

As Acções a alienar na Oferta poderão ser adquiridas durante o Período da Oferta, que decorrerá entre as 12h00 do dia 11 de Setembro de 2026 e as 15h00 do dia 25 de Setembro de 2026, inclusive.



Qual é o preço?

As Acções objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral serão alienadas a um preço unitário compreendido no intervalo entre o valor mínimo de Kz 41 220,00 e o valor máximo de Kz 50 000,00 ("**Preço Final da Oferta dirigida ao Público em Geral**").

O Preço Final da Oferta dirigida ao Público em Geral será fixado com base no preço para o qual a procura no âmbito da Oferta dirigida ao Público em Geral iguale ou exceda a oferta dentro do intervalo de preços supramencionado, excepto no caso previsto no parágrafo seguinte.

Caso a procura no âmbito da Oferta dirigida ao Público em Geral seja inferior à oferta, o Preço Final da Oferta dirigida ao Público em Geral corresponderá ao preço mais baixo apresentado nas ordens de compra recebidas no âmbito da Oferta dirigida ao Público em Geral, compreendido no intervalo de valores acima referido.

A fixação do Preço Final da Oferta dirigida ao Público em Geral terá, previsivelmente, lugar um Dia Útil após o termo do Período da Oferta, estimando-se 28 de Setembro de 2026.

As Acções objecto da Oferta dirigida ao Accionista SBGL serão alienadas por um preço equivalente a Kz 41 220,238095238 ("**Preço para o Accionista SBGL**"). Este preço foi determinado com base numa avaliação independente, tendo sido fixado e previamente acordado com o Accionista SBGL, suportada em critérios geralmente aceites, nomeadamente método dos Fluxos de Caixa Descontados e Múltiplos de Mercado, cujos pressupostos, tal como (i) Rácio de Solvabilidade, (ii) Valor Residual, (iii) Taxa de Desconto e (iv) Múltiplos de Cotação, tiveram em consideração as estimativas de crescimento previstas no Plano de Negócios do Emitente, para o período de 2026 e 2029, aprovado pelo respectivo Conselho de Administração.

Reconhece-se que o Accionista SBGL renunciou antecipadamente ao exercício dos direitos que lhe assistiam relativamente à aquisição das acções representativas do capital social do Emitente a alienar através da Oferta dirigida ao Público em Geral. Tendo em vista o que antecede, considerando o preço máximo por Acção objecto da Oferta, de acordo com o intervalo de preços definido, e o Preço para o Accionista SBGL, assim como assumindo a alienação da totalidade das Acções objecto da Oferta, o valor máximo bruto da Oferta estimado corresponderá, aproximadamente, a Kz 208 500 000 000,00.



Tenho que bloquear dinheiro quando transmitir a minha ordem de compra?

O montante da ordem de compra apresentada por cada investidor, correspondente ao produto da multiplicação do número máximo de Acções objecto da Oferta que declare pretender adquirir pelo intervalo máximo de preço de cada Acção objecto da Oferta será bloqueado na conta bancária indicada na data da ordem de compra. Feito o eventual rateio de Acções objecto da Oferta, e determinando-se, por conseguinte, o número de Acções objecto da Oferta alocadas a cada investidor, aquando da liquidação financeira da Oferta proceder-se-á ao débito pelo Preço Final da Oferta dirigida ao Público em Geral na respectiva quantidade alocada.



Posso alterar ou revogar uma ordem de compra já transmitida?

Sim. As ordens de compra poderão ser alteradas ou revogadas até às 15h00 do dia 21 de Setembro de 2026, por comunicação aos Agentes de Intermediação e/ou aos Correspondentes, conforme aplicável, sendo que a partir daquele limite as ordens de compra não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis.



O que acontecerá se a procura não exceder a oferta?

No caso de a quantidade total das Acções objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral objecto das ordens de compra transmitidas no âmbito da Oferta dirigida ao Público em Geral ser inferior à quantidade total das Acções objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral oferecidas, ocorrendo uma distribuição incompleta, será aplicável o regime legalmente previsto no artigo 184.º do Código de Valores Mobiliários, que dispõe que a Oferta será eficaz em relação às Acções objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral efectivamente alienadas, permanecendo as remanescentes Acções objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral na esfera do Oferente.

Neste cenário, o Preço Final da Oferta dirigida ao Público em Geral corresponderá ao preço mais baixo apresentado nas ordens de compra recebidas no âmbito da Oferta dirigida ao Público em Geral, compreendido no intervalo de valores anteriormente referido.



O que acontecerá se a procura exceder a oferta?

Caso a procura verificada na Oferta dirigida ao Público em Geral exceda a quantidade de Acções objecto da Oferta, proceder-se-á ao rateio na atribuição das Acções objecto da Oferta a cada ordem de compra, em múltiplos de 1 (uma) Acção objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral, de acordo com os seguintes critérios de rateio:

- (I) Atribuição com CAP ("Capped Waterfall"): As Acções objecto da Oferta remanescentes serão distribuídas mediante aplicação de um mecanismo sequencial de atribuição por rondas sucessivas, definidas por níveis acumulados de acções por ordem de subscrição:
 1. até 50 (cinquenta) Acções objecto da Oferta, inclusive;
 2. até 1 200 (mil e duzentas) Acções objecto da Oferta, inclusive;
 3. até 4 000 (quatro mil) Acções objecto da Oferta, inclusive;
 4. até 15 000 (quinze mil) Acções objecto da Oferta, inclusive;
 5. até ao limite máximo de subscrição permitido nos termos da Oferta.

Em cada ronda, serão atribuídas a todos os investidores elegíveis Acções objecto da Oferta adicionais, de forma uniforme e não discriminatória, até ao limite correspondente ao nível aplicável. A aplicação das rondas cessará no momento em que a quantidade de Acções objecto da Oferta remanescente seja insuficiente para satisfazer integralmente todas as ordens elegíveis no nível em causa.

(II) Pro rata: Caso, numa determinada ronda, a quantidade de Acções objecto da Oferta remanescente seja insuficiente para satisfazer integralmente todas as ordens elegíveis nesse nível, as Acções objecto da Oferta disponíveis serão atribuídas proporcionalmente entre os investidores que mantenham ordens de compra não integralmente satisfeitas nesse nível, em função das respectivas quantidades remanescentes. A aplicação do critério proporcional ocorre exclusivamente na ronda em que se verifique a referida insuficiência. As alocações serão expressas em números inteiros (arredondamento por defeito), sendo as Acções objecto da Oferta remanescentes distribuídas mediante sorteio aleatório entre os investidores elegíveis.

Para efeitos da aplicação dos critérios acima, serão consideradas de forma agregada todas as ordens de compra transmitidas pelo mesmo investidor, identificado a partir do respectivo número de identificação fiscal, ainda que tais ordens tenham sido transmitidas a diferentes Agentes de Intermediação e/ou aos Correspondentes, conforme aplicável. Caso o mesmo investidor transmita a diferentes Agentes de Intermediação e/ou aos Correspondentes, conforme aplicável, ordens de compra que devam ser satisfeitas por aplicação dos critérios acima, as Acções objecto da Oferta alocadas a esse investidor serão distribuídas de forma proporcional às ordens de compra que tenha transmitido a cada Agente de Intermediação e/ou Correspondente, conforme aplicável, tendo em conta o número de Acções objecto da Oferta a adquirir expresso em cada uma dessas ordens. Caso exista lugar a arredondamento por defeito na alocação por Agente de Intermediação, as Acções objecto da Oferta sobranter após arredondamento serão atribuídas por sorteio a um dos Agentes de Intermediação aos quais tenham sido transmitidas as ordens em causa.



As Acções serão admitidas à negociação? Como as poderei negociar?

As Acções do SBA não se encontram actualmente admitidas à negociação em mercado regulamentado.

O pedido de admissão à negociação no Mercado de Bolsa das Acções será apresentado tão brevemente quanto possível após a aprovação e publicação do Prospecto e, em todo o caso, até ao apuramento dos resultados da Oferta. Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação das operações de compra e venda realizadas no contexto da Oferta, estando prevista ocorrer em 30 de Setembro de 2026. Uma vez admitidas as Acções à negociação no Mercado de Bolsa, os investidores podem transaccioná-las livremente.

Não obstante, a admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa poderá ser frustrada. Nos termos do artigo 186.º do Código de Valores Mobiliários, a admissão à negociação no Mercado de Bolsa pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, ao Oferente, aos Agentes de Intermediação ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código de Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio da aquisição mediante comunicação ao Emitente a realizar até 60 dias após o acto de recusa de admissão à negociação em Mercado de Bolsa, ficando o Oferente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da declaração de resolução. O Emitente não terá qualquer obrigação face aos destinatários da Oferta que exerçam este direito caso o Oferente não restitua os montantes recebidos integral ou pontualmente.

Por outro lado, a frustração da admissão à negociação no Mercado de Bolsa poderá ocorrer por razões diversas das previstas no artigo 186.º do Código de Valores Mobiliários, por exemplo, em virtude de uma distribuição incompleta das Acções objecto da Oferta (caso em que a Oferta será eficaz em relação às Acções objecto da Oferta efectivamente distribuídas) e/ou se os resultados da Oferta vierem a revelar que não se encontram reunidas as condições para a admissão à negociação no Mercado de Bolsa, nomeadamente por não ter sido alcançado um nível de dispersão pelo mercado de, pelo menos, 5% do capital social do Emitente ou por não se prever um nível de capitalização bolsista de, pelo menos, Kz 500 000 000,00.

Neste cenário em que a frustração da admissão à negociação no Mercado de Bolsa ocorra por razões diversas das previstas no artigo 186.º do Código de Valores Mobiliários, os destinatários da Oferta não terão direito de resolução, o Oferente não ficará obrigado a restituir os montantes recebidos e o Emitente não terá qualquer responsabilidade perante os destinatários da Oferta.

Em tal caso, o Emitente requererá a admissão à negociação das Acções no MROV. O MROV é um segmento do Mercado de Balcão Organizado (que, tal como o Mercado de Bolsa, é um mercado regulamentado) destinado exclusivamente ao registo de operações já realizadas, mas não liquidadas. Assim, face a essas características do MROV, as Acções não terão um preço oficial e a sua liquidez será reduzida, podendo, assim, os investidores não conseguir alienar as suas Acções neste mercado.



Quando e como serão divulgados os resultados da Oferta?

Para apuramento dos resultados da Oferta será requerida à BODIVA a realização de uma sessão especial de bolsa, que se prevê que tenha lugar no dia 28 de Setembro de 2026, em hora a designar no respectivo aviso da sessão especial de bolsa, para apuramento dos resultados da Oferta. Os resultados serão divulgados logo após o seu apuramento e publicados no sítio da internet da BODIVA em www.bodiva.ao.

Ainda no mesmo dia 28 de Setembro de 2026, a BODIVA deverá informar os Agentes de Intermediação relativamente ao número de Acções objecto da Oferta atribuídas a cada um dos seus investidores, de modo que os Agentes de Intermediação lhes possam comunicar esta informação e proceder à respectiva liquidação física e financeira.



Como e quando irei pagar o preço unitário final de Acções do SBA?

Feito o eventual rateio de Acções objecto da Oferta, e determinando-se, por conseguinte, o número de Acções objecto da Oferta alocadas a cada investidor, aquando da liquidação financeira da Oferta proceder-se-á ao débito pelo Preço Final da Oferta dirigida ao Público em Geral na respectiva quantidade alocada, considerando o bloqueio do montante da ordem na conta bancária na data de entrega da ordem de compra.

A liquidação física e financeira das Acções objecto da Oferta deverá ocorrer, previsivelmente, no Dia Útil seguinte à sessão especial de bolsa, ou seja, 29 de Setembro de 2026.

A liquidação da Oferta será efectuada através da inscrição das Acções objecto da Oferta nas contas de registo de valores mobiliários da titularidade dos respectivos adquirentes, domiciliadas junto dos Agentes de Intermediação legalmente habilitados para prestar a actividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais.

O montante provisionado por cada destinatário, nos termos da regulamentação aplicável, para pagamento das Acções objecto da Oferta pretendidas e não atribuídas após liquidação (para a qual terá de ser provisionado um montante equivalente ao investimento total a realizar considerando o preço máximo do intervalo definido) ficará disponível junto do Agente de Intermediação e/ou do Correspondente ao qual a ordem de compra tenha sido transmitida. As eventuais despesas de manutenção de contas de registo de valores mobiliários dependem do que estiver fixado, a cada momento, nos preços dos Agentes de Intermediação para este tipo de serviços.



Quais os custos envolvidos na compra de Acções do SBA?

No âmbito da Oferta, não serão cobradas aos investidores quaisquer despesas, pelo Emitente ou pelo Oferente.

Contudo, como as Acções são representadas sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas dos investidores nas quais as Acções objecto da Oferta estarão registadas após conclusão da Oferta, bem como comissões relativas a eventuais pagamentos aos titulares de Acções. A rentabilidade efectiva do investimento depende, por isso, do que estiver fixado no preço do Agente de Intermediação e acordado com cada investidor, bem como da situação concreta do investidor, incluindo a respectiva situação fiscal. O investidor deve ter em conta essa informação antes de investir.

A tabela seguinte indica as possíveis comissões aplicáveis:

Comissão	Percentagem	Beneficiário
Intermediação (Corretagem)	0,50% + IVA (à taxa de 14%)	Agentes de Intermediação
Subscrição (Bolsa)	0,20% + IVA (à taxa de 14%)	BODIVA
Liquidação	0,045% + IVA (à taxa de 14%)	CEVAMA



Onde poderei consultar mais informação sobre a Oferta e as Acções do SBA?

Informação adicional sobre a Oferta e as Acções do SBA poderá ser consultada no Prospecto e no Anúncio de Lançamento relativos à Oferta, que se encontram disponíveis no sítio da internet do Emitente (www.standardbank.co.ao), nos sítios da internet dos Agentes de Intermediação (www.standardinvest.co.ao, www.aurea.ao, www.bfacapitalmarkets.ao, www.distribuidoravalor.ao, www.eaglestone.eu/pt/securities, www.hcpsecurities.com e www.inovadoracapital.ao) e dos Correspondentes (www.standardbank.co.ao, www.bfa.ao e www.bancosol.ao), no sítio da internet do Oferente (www.igape.minfin.gov.ao), no sítio da internet da CMC (www.cmc.ao) e no da BODIVA (www.bodiva.ao). Os potenciais investidores devem ler estes documentos antes de tomar uma decisão de investimento.

Aos termos iniciados com letra maiúscula que não se encontrem aqui definidos deverá ser atribuído o significado que têm no Prospecto.

Período da Oferta:
12h00 do dia 11 de
Setembro de 2026
às 15h00 do dia
25 de Setembro
de 2026,
inclusive.

Operação inserida no âmbito

PROPRÁ
PROGRAMA DE PRIVATIZAÇÕES

Oferente:



Agentes de Intermediação:



Bancos Correspondentes:



Para mais informações consulte:

www.standardbank.co.ao | www.standardinvest.co.ao | www.igape.minfin.gov.ao | www.cmc.ao | www.bodiva.ao
www.aurea.ao | www.bfacapitalmarkets.ao | www.distribuidoravalor.ao | www.eaglestone.eu/pt/securities
www.hcpsecurities.com | www.inovadoracapital.ao | www.bfa.ao | www.bancosol.ao

A presente informação não dispensa a consulta do Prospecto de Oferta Pública Inicial de Venda e de Admissão à Negociação aprovado pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC) e do anúncio de lançamento da oferta pública de venda, disponíveis para consulta sob a forma de documento impresso na sede do Emitente, na sede do Oferente e nas sedes e agências dos Agentes de Intermediação e dos Correspondentes, como também em formato electrónico nos sítios da internet do Emitente, da CMC, do Oferente, dos Agentes de Intermediação, dos Correspondentes e da BODIVA.

A fim de compreender os riscos e benefícios associados ao investimento nos valores mobiliários objecto da oferta, qualquer decisão de investimento deverá ser tomada após consulta e análise desses documentos. A aprovação do referido Prospecto pela CMC não pressupõe qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do SBA ou dos oferentes, à viabilidade da Oferta ou à qualidade dos valores mobiliários objecto da mesma.



Faça o scan
do código QR
para mais
informações



Saiba mais em www.standardbank.co.ao
Linha de atendimento: 923 190 888
apoiocliente@standardbank.co.ao